Am Philoso Society.

RESPOSTA AO MANIFESTO

DE

PEDRO LABATUT.

ᴌpparecendo pelo Prelo hum ridiculo ; e in-
il manifesto , substanciado por hum Frade o
is immoral, e assignado com cruz por hum
upido , insultando-me, sem que eu lhe des-
o menor motivo, em razão do voto que pu-
quei, como Vogal do Conselho , que por Or-
n do IMPERADOR se fèz ao Brigadeiro Pe-
Labatut, em o qual não apparece a me-
offensa directa, nem indirectamente apes-
alguma, o que facilmente se póde verifi-
á vista de hum, e outro impresso, sufi-
nte deposito tinha eu no meu Arcenal, pa-
poder responder logo com bastante usura ao
de , e seu companheiro. Como porém a mi-
educação não foi igual á de Sua Excellen-
Reverendissima, nada por hora direi sobre
elle atrevido manifesto, que para ser refu-
, e nojento, basta ver-se ratificado com a
gnatura daquelle que se elogia mesmo asi.
nda que por agora me remetto ao silencio,
netto com tudo responder circunstanciada-
te, quando me vierem á mão os legaes do-
entos, que mandei extrahir da Chancellaria
Legião de Honra da França, onde se ha-de
r o nome de tão distincto , e bravo Mili-
e notadas todas as acções de valor, pelas
s Sua Excellencia Reverendissima foi con-
rado com tão appreciavel insignia; e igual-
te pela repartição da Guerra, documentos
tambem espero) para supprirem a falta de
ão achar o seu bem conhecido nome nos
nachs geraes , e os mais exactos da França.
serei o primeiro (apezar de offendido in-
mente) logo que estes titulos me sejão en-
s, não em me retractar, porque em parte
na dos meus escriptos apparece que eu ne-
a Sua Excellencia Reverendissima, que era
r, e se em hum d'elles disse ═ que era
Paisano ═ era isso relativo por se não achar
ao Soldo do Brasil, e menos disse que elle era
Réo, dando por provados os crimes , que lhe
imputarão. Deos permitta que os mesmos docu-
mentos sirvão para mostrar ao Publico , que he
verdade tudo quanto Sua Excellencia Reveren-
dissima diz de si mesmo no seu manifesto, e
para que tambem desta maneira se não confun-
da o nome de tão respeitavel General com ou-
tro igual, ao que he publicado no ═ Moniteur
Universal N. 138. Anno de 1823.

No entanto que espero aquelles decizivos do-
cumentos não devo deixar com tudo em silen-
cio (visto que como militar sou tratado naquel-
le manifesto fradesco, por hum autometo) de
mostrar ao Publico qual tem sido a minha car-
reira nesta honroza vida no espaço de cincoen-
ta e hum annos , e quanto Sua Reverendissima ,
e o seu rabo leva mentem, e para prova of-
fereço os seguintes documentos.

Attestação passada pelo Excellentissimo Marquez de Aguiar. Ex Governador da Provincia da Bahia,

Dom Fernando Joze Portugal, do Conselho de Sua Alteza Real, Governador, e Capitão General da Capitania da Bahia.

Attesto que Domingos Alves Branco Muniz Barreto, Sargento Mór Governador do Presidio e Ilha de S. Paulo do Morro, tem executado todas as Ordens, que lhe tenho expedido, tocantes ao Real Serviço com honra, intelligencia, actividade, e limpeza de mãos, não só nos recrutamentos, que por vezes lhe encarreguei na Commarca de S. Jorge dos Ilhéos, para os Regimentos de Linha da guarnição desta Ci-

dade, mas na promptificação que por Ordem minha fez de abundante faxina para os Reductos que mandei construir na Marinha della, e que remetteo gratuitamente, assim como toda a lenha necessaria para a combuitão diaria das Náos, e Combois Guerra, que chegarão a este porto. E sendo encarregado igualmente de fazer aprومptar toda a madeira necessaria para os reparos das Fortalezas desta Capitania, e para o fabrico do novo Hospital Militar em huma, e outra commissão foi tão exacto que pela sua economia fez poupar á Real Fazenda somma concideraveis, o que igualmente praticou na Inspecção que tambem por Ordem minha fês na geral reedificação de todos os Fortos, e mais Quarteis do mesmo Presidio, diligencia esta que desempenhou com a maior exacção, economia, e muito a minha satisfação, poupando á Real Fazenda consideravel despeza, pela cal, e pedra, que fêz apromptar gratuita, como tudo se verificou pelo exame a que mandei proceder: sendo outro sim tal a confiança, que sempre fiz do seu prestimo, talentos, e honrada conducta, que o encarreguei na guerra actual de fazer a defeza, não só do Presidio, de que se acha encarregado, mas a da Capitania de S. Jorge dos Ilhéos, que lhe he visinha, o que pôs em pratica com os mais acertados planos, e seguras providencias. E finalmente encarregando-o de promover na mesma Capitania dos Ilhéos, pelos moradores mais opulentos d'ella o emprestimo possivel de dinheiro para as urgencias da Real Fazenda desempenhou esta Commissão com louvavel actividade, e acerto. Passa o referido na verdade, e por me ser pedido esta lha mandei dar sob meu signal, e Sello das minhas Armas na Bahia aos 30 de Março de 1801 -- Dom Fernando Joze de Portugal -- Está o Sello das Armas.

N. B. segue-se a India e Mina.

Attestação passada pelo Coronel do Regimento de Infantaria da Provincia de S. Paulo, Manoel Maria Leite.

Manoel Maria Leite, Coronel de Infantaria do Regimento da Capitania de S. Paulo por Sua Magestade.

Attesto debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, que Domingos Alves Branco Muniz B[...] reto por Portaria do Illustrissimo, e Excell[...] tissimo Senhor Martim Lopes Lobo de Sal[...] nha, Governador, e Capitão General da Ca[...] tania de S. Paulo de 13 de Maio de 1776 v[...] com passagem do Regimento de Voluntarios [...] aes a servir no mesmo Posto na quinta Com[...] nhia do meu Regimento, de que he Capi[...] Antonio Luiz do Valle, onde tem servido, ta[...] na Campanha do Rio Grande de S. Pedro, [...] mo depois d'ella com honra, e desinteres[...] executando com acerto, não só as Ordens [...] eu lhe distribuhia, màs as de que repetidas [...] zes foi encarregado pelos Governadores, [...] quem servia, como forão destacamentos, e c[...] ducções de dinheiro, que se transportavão [...] Ilha de Santa Catharina para pagamento do [...] ercito, que se achava acampado na Fronteira [...] Rio Grande de S. Pedro, sendo a ultima [...] fêz de huma inteira confiança que d'elle se[...] zia, por estar já a esse tempo a referida [...] em poder dos Hespanhoes, e ser necessario [...] a conducção fosse feita com toda a caute[...] vigilancia, e presteza, devendo-se tambem ao [...] prestimo a maior parte da disciplina do meu [...] gimento pelo ter encarregado do ensino da[...] crutas. E finda que foi a Campanha send[...] te meu Regimento nomeado pelo Illustrissi[...] e Excellentissimo Senhor Marquez Vice-Rei [...] Estado para vir tomar posse, e guarnecer [...] Ilha que se achava no dominio Hespanhol [...] então nomeado o referido Alferes pelo Gove[...] dor do Rio Grande de S. Pedro, Joze Ma[...] lino de Figueredo para commadar, e mar[...] da Villa de Porto alegre com 216 praças de [...] ficiaes inferiores, Soldados, e tambores, de[...] dados de varios Regimentos, que goarnecião [...] ta Ilha na infame invasão dos Hespanhoes, [...] forão por este motivo ter aquella Fronteira, [...] os fazer embarcar na Villa da Laguna, e se[...] á Capital do Rio de Janeiro, o que pôs em [...] tica com prudencia, e regularidade: e inco[...] rando-se depois ao Regimento continuou a [...] vir nelle sem nota alguma; fazendo-se tã[...] tendido o seu merecimento, que foi nom[...] pelo Governador actual desta Ilha Francisco [...] tonio da Veiga para servir interinamente d[...] ficial das Ordens do Governo, pelo impedim[...] de molestia do actual que o exercia, o Ca[...] de Granadeiros, Joze da Gama Lobo, o qu[...]

zempenhou por muitas vezes com a maior satisfação. E por me ser pedida a prezente lha mandei passar, somente por mim assignada, e sellada com o Sello de que uzo. Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina em 14 de Março de 1779 = Manoel Maria Leite = Coronel = Estava o Sello =

N. B. Segue-se a India e Mina.

Attestação passada pelo Governador do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

José Marcelino de Figueiredo, Brigadeiro de Cavallaria dos Exercitos de Sua Magestade, e Governador do Rio Grande de S. Pedro etc.

Certifico que por occasião dos Hespanhoes puxarem Tropas a esta Fronteira, para a invadir como pertenderão, entre o soccorro que se mandou para sua defeza se incluio o Regimento de Cavallaria, e Infantaria de Voluntarios Reaes, no qual veio o Alferes Domingos Alves Branco Monis Barreto a incorporar-se no mez de Março de 1776, conduzindo nesta mesma occasião huma conducta de dinheiro, que lhe foi entregue por ordem do General do Departamento da Ilha de Santa Catharina de oitenta mil cruzados para pagamento do Exercito em cujo Regimento servio até o mez de Julho do mesmo anno, que passou para o Regimento de Infantaria d'aquella Capitania por Portaria que obteve do General da mesma, empregando-se sempre com muita promptidão, zelo, e actividade no serviço, executando tudo quanto por mim, e pelos seus Superiores lhe era determinado com o maior cuidado, e desembaraço, tanto no serviço da Praça, como nos destacamentos, e mais diligencias de que o encarreguei, nomeando-o, por conhecer o seu prestimo, e fidelidade, por duas vezes para a conducção do dinheiro, que do Rio de Janeiro se transportava por Santa Catharina para pagamento do Exercito, sendo huma tambem de oitenta mil cruzados, e outra de cento e cincoenta, e esta ultima a que decidio da boa confiança, que sempre fiz da sua honra, por estar já a esse tempo a referida Ilha em poder dos Hespanhoes, que ficava fronteira, e visinha do sitio, onde lhe havia ser entregue esta consideravel quantia de que sempre fez fiel entrega, portando-se nestas conducções com a maior economia nos gastos que a custa da Real Fazenda era obrigado a fazer no caminho. E tanto confiei sempre da sua pessoa que finda que foi a guerra, e retirando-se os Regimentos para as suas respectivas Praças, tendo eu aviso do Vice Rei do Estado para fazer marchar 216 praças debandadas, que se achavão no quartel do meu Governo a embarcarem-se na Laguna para a dita Capital, vendo-me na precisão de nomear hum official de probidade para auxiliar a mesma Tropa, o escolhi, pela boa confiança que sempre fiz do seu prestimo, e regular conducta, em cuja conducção, e commando me consta se portou com o maior acerto, devendo-se ao seu cuidado, e prudencia a boa disciplina com que fizerão a marcha, sem a mais leve desordem, pondo em pratica a maior economia no transporte para não lezar a Real Fazenda em avultadas despezas. He o que posso attestar, o que, se necessario he, juro aos Santos Evangelhos. Porto Alegre 8 de Dezembro de 1778. = José Marcelino de Figueredo. = Estava o Sello das Armas.

N. B. Segue-se a India e Mina.

Attestação passada pelo Governador da Ilha de Santa Catharina.

Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara, Fidalgo da Caza de Sua Magestade, Coronel de Infantaria do 1.° Regimento da Capitania da Bahia, e Governador da Villa do Desterro da Ilha de Santa Catharina etc.

Certifico que Domingos Alves Branco Moniz Barreto Alferes do Regimento de Infantaria da Capitania de S. Paulo, tanto no tempo que servio debaixo do meu Commando no 1.° Regimento da Capitania da Bahia, onde teve voluntariamente a sua primeira praça, como no 2.° Regimento da mesma Capitania para onde fez passagem, e nelle destacou para a Capital do Rio de Janeiro, sempre se empregou com exactidão, honra, zelo, e regular conducta no Real serviço, não só pelo que presenciei, mas pelo que ouvi repetir muitas vezes ao seu Chefe o Coronel do 2.° Regimento Antonio Cardozo Pizarro de Vargas, lovando-o de se não poupar a trabalho algum. E passando depois a servir no Posto de Alferes do Regimento de Infantaria da Capitania

de S. Paulo, para o que voluntariamente se offerecco, como me certificou o Excellentissimo Sr. Marquez de Lavradio, Vice-Rei do Estado, nelle destacou para a Fronteira do Rio Grande de S. Pedro, onde me consta se portou com honra, e distincão. E finda que foi a campanha sendo eu nomeado para governar esta Ilha, e recebe-la do Dominio Hespanhol, foi então o sobredito Alferes Domingos Alves Branco Moniz Barreto, encarregado pelo Governador José Marcelino de Figueredo do Commando de 216 praças de officiaes inferiores, tambores, e soldados debandados, que guarnecião esta Ilha na occasião da infame entrega que della se fez, e que por este motivo forão ter áquelle Continente, para marchar com elles á Villa da Laguna, e faze-los embarcar para a Capital do Rio de Janeiro, na forma da Ordem do Sr. Vice-Rei, cuja marcha fez com boa ordem, e economia para a Real Fazenda; executando restrictamente todas as ordens, que a este respeito lhe dirigi do quartel do meu Governo: e cessando o dito Commando por causa do embarque da referida Tropa debandada, se recolheu ao seu respectivo Regimento por ser o que foi nomeado, para comigo tomar posse, e entrega desta referida Ilha, servindo nelle com todo o cuidado, e observando as ordens que lhe erão distribuidas, não só por mim em importantes diligencias de que o encarreguei, pela sua viveza, probidade, e desembaraço, mas pelo seu Chefe no serviço do Regimento, e da Praça; e dando-me por todos estes motivos a conhecer o seu prestimo, e merecimento, o nomeei para servir de meu Ajudante de Ordens interinamente por impedimento do Capitão de Granadeiros, que o exercia, José da Gama Lobo, em cuja serventia se distinguio, e continuou nella até que o Regimento, por Ordem do Sr. Vice-Rei, marchou para a sua Praça, a Capitania de S. Paulo. E por me ser pedida a presente lha mandei passar, sellada com o sello das minhas Armas, o que tudo juro aos Santos Evangelhos. Villa do Desterro da Ilha de Santa Catharina 15 de Março de 1779. = Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara --- estava o Sello.

N. B. Segue-se a India, e Mina

A' vista das Attestações acima expendidas, cujos originaes tenho em meu poder, e os oflereço á curiosidade d'aquelles que duvidarem, parece que assás fica esclarecido, que o Ex-Governador de S. Paulo do Morro, não he, como diz S. Ex. R.ma, = que nunca foi visto nas prestantes fileiras dos bravos = etc. etc. No entanto porem que chegão os documentos que se esperão da França (para eu então responder com toda a miudeza) he justo que S. Ex. R.ma tambem publique algum documento, dos muitos que deve ter, em que mostre as acções bellicas, em que se achou, os lugares das batalhas, e os Generaes debaixo de cujas Ordens servio na França, visto que, na multidão dos elogios, que a si mesmo faz, hum d'elles he = de que era muito conhecido na Europa pela sua bravura =!!!! Sim Sr. Se assim constar dos Documentos que espero serei o primeiro em publicar esta verdade, que por ora ninguem dá noticia della.

O que diz respeito a Conducta de Sua Excellencia Reverendissima na Bahia, não entro nessa questão nem me importa averigoa-lo. Alguns documentos Originaes tenho em meu poder de que não faço uzo, nem o farei, por que não sou accuzador, e sei respeitar as Leis da decencia. Mas brevemente apparecerá (segundo noticias tenho) hum Manifesto, que na Bahia fês imprimir o Senhor Calmon, e quando se publicar, a Sua Ex. R.ma pertence refuta-lo e não a mim, pois que nem mesmo em minha defeza eu escreveria agora se S. Ex. R.ma com tão manifesta injustiça, e insulto me não provocasse, depois de eu o ter tratado tão respectuosamente, deixando-se illudir por hum Frade, que até no pulpito escarnece da Religião, e mente por officio.

Rio de Janeiro 3 de Junho de 1824.

D. A. B. M. B.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DE PLANCHER, IMPRESSOR DE SUA MAGESTADE IMPERIAL, Rua do Ouvidor, N. 80. D. CCC. XXIV.

Tem erros de Preto.
Circulated gratis on 28 June 1824.

MANIFESTO

DOS DEPUTADOS DA PROVINCIA

DE PERNAMBUCO A S. M. O IMPERADOR DO BRAZIL,

PELO GRANDE CONSELHO

DA MESMA PROVINCIA CELEBRADO NO

Dia 7 de Abril

deste anno de 1824 na Sala do Governo

POLITICO DA MESMA PROVINCIA

Feito aos seus Constituintes.

Illustres Cidadaõs Pernambucanos de todas as Classes, Eccleziastica, Civil, e Militar, e Honrados Compatriotas! Os abaixo assignados, Vossos bastantes Procuradores, e Deputados á S. M. I. e C. o Snr. D. Pedro I°., firmes no principio incontestavel, de que os Constituidos depois da concluzaõ dos Negocios, que fazem o objecto de sua missão, devem dar inteira conta de sua conducta, e do rezultado da sua comissaõ aos seus Constituintes, e naõ tendo outro meio mais apropriado, e commodo para desempenhar este encargo, que a voz do Prelo, naõ querem faltar a este sagrado dever, a que os liga não só a consciencia, mas tambem a Justiça, e a Honra; por tanto elles vos declarão, que = Havendo recebido de Vós a honra, que não merecião, de advogarem a cauza da Vossa Justiça, Paz, e Felicidade, nada obstante se julgarem fora das circonstancias indispensaveis para desempenharem dignamente taõ dificil emprego, com tudo respeitoza, e gostozamente se submeterão a vosa voz imperioza para Vos darem huma prova publica do quanto sabem apreciar vossos preceitos, e que não sabem mudar a cor do rosto nos perigos, que ameação a vossa existencia politica, a vossa liberdade, e os vossos verdadeiros interesses. Cheios destes sentimentos sahirão deste porto aos 20 de Abril, e chegarão ao do Rio de Janeiro no dia 2 de Maio proximo passado. Desembarcando na quelle porto, acharão S. M. I e C. fora da Cidade; e dirigindo-se aos Ministros das respectivas Repartições, apresentarão seus Deplomas, e entregarão os Officios enviados pelas suas respectivas Classes a S. M. I. e C. Nas praticas, que tiverão com o Ministro do Imperio lhe exposerão as vivissi-

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa semsaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e bóa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças, protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, oú tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pélas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante á demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.